

LEI Nº 1942/77
de 05 de dezembro de 1977

Pede autorização para suplementar
dotações orçamentárias por Decreto.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, e na importância de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) a dotação orçamentária nº 01 - 01010016.01 - 3111.02 da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo precedente será coberto com a anulação parcial e na mesma importância, da dotação orçamentária do Executivo de nº 9.54 - 08462241.56 - 4110.00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de dezembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete